



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.423 DE 05 DE ABRIL DE 1991

Declara de Utilidade Pública a Sociedade  
Assistencial " Lar do Peregrino".

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,  
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso  
IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu san-  
ciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Sociedade Assistencial "Lar  
do Peregrino", localizado a Av. Dr. José Athanásio, nesta cidade de  
São Jerônimo -RS, com o Cgc nº.90.260.555/0001-65.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 1991.

  
URBANO KNORST  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às fls.

do livr. respec.